

ATO DE JULGAMENTO

Considerando, o levantamento inicial de preços para prestação de serviços especializado em assessoria a publicidade institucional, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Comunicação de Edéia, para o ano de 2024, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo ao processo administrativo nº 1711/2024, com 03 (três) fornecedores, que apresentaram os valores dispostos no quadro de cotação e nos orçamentos do presente processo.

Considerando, a divulgação de aviso de dispensa de licitação publicado no dia 09 de maio de 2024, para que eventuais interessados encaminhassem proposta por e-mail ou por meio de protocolo físico ao departamento de compras até o dia 14 (quatorze) de maio de 2024, cumprindo o prazo de três dias úteis, estabelecido pelo art. 75, II, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Considerando, que houve 01 (uma) empresa interessada em apresentar proposta, sendo a empresa **PRIME SOLUCOES E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 55.025.095/0001-90**, que no qual apresentou a proposta via e-mail (prime.solsupri@gmail.com) no prazo estabelecido, perfazendo o valor global de **R\$ 25.589,20 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, após a publicação do aviso citado acima.

Considerando, que a empresa **PRIME SOLUCOES E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 55.025.095/0001-90**, foi desclassificada por não apresentar todos os itens na proposta apresentada e conforme os termos da dispensa, a avaliação é realizada com base em um valor global, e a ausência de qualquer item essencial na proposta impacta diretamente na sua aceitação.

Declaro, o encerramento do prazo, tendo obtido o menor preço no presente processo, apresentado pela Empresa **CASA DO SOCORRISTA LTDA, CNPJ sob o nº 14.039.501/0001-96**, dentre os orçamentos apresentados ao Departamento de Compras, perfazendo o valor global em **R\$ 59.690,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa mil reais)**.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Edéia/GO, 15 de maio de 2024.



Paulo Henrique Pires
Agente de Contratação
Decreto nº 023/2024